

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE
MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Os Juízes listados abaixo são signatários de requerimento protocolado fisicamente nesta data junto à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, destinado à implantação efetiva do Assistente de Juiz do Trabalho Substituto.

Trata-se de uma reivindicação institucional, de caráter público, partindo de Órgãos da Justiça do Trabalho, desprovidos de apoio jurídico especializado previsto em Lei, interessados na melhoria da prestação jurisdicional.

Traduz-se em documento elaborado coletivamente, por iniciativa espontânea, fundado na Lei n. 11.877/2008, criadora de 134 funções gratificadas de Assistente de Juiz Substituto (FC-5), na Diretriz n. 83, do I Forum de Gestão Judiciária, na recomendação contida na última Ata de Correição da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em diretrizes do CNJ, relativas à valorização do 1º grau de jurisdição, nas boas práticas de outros Regionais, que já implementaram a função de Assistente de Juiz diretamente ligado ao Juiz Substituto, na 1ª Pesquisa de Clima Organizacional levada a efeito pelo TRT da 1ª Região, e também no brilhante trabalho realizado pela Comissão de Saúde e apresentado no III Forum de Gestão Judiciária.

Além de suficientemente respaldado, o objeto do requerimento está alinhado às prioridades desta gestão da AMATRA1, o que serve de motivação para convidá-la a prestar apoio aos seus termos.

A sugestão formalizada resulta de escolha vencedora dentre seus subscritores, cumprindo ressaltar que o número de requerentes constitui maioria dos Juízes Substitutos deste Regional.

Neste sentido, é que se submete à apreciação de V. Exa., posicionamento quanto aos seguintes pontos:

- 1- Apoio à *ideia central* de implementação da função de Assistente de Juiz Substituto, nos termos da Diretriz n. 83 do I Forum de Gestão Judiciária;
- 2- Apoio ao procedimento sugerido no requerimento encaminhado à Presidência para implementação da função;
- 3- Ou, em caso de rejeição do tópico 2, sugestões para implementação da Diretriz já aprovada. Como acima mencionado, trata-se de um modelo que poderá ser enriquecido com sugestões da Associação, inclusive visando à maior celeridade nas tratativas sobre o assunto.

Desde já, torna-se oportuno registrar que plenária virtual considerou desnecessária a contratação de auditoria externa para amparar as alterações propostas. Isso porque há, em nosso Regional, Servidores e Juízes com formação acadêmica e profissional adequada para estudar a questão referente à distribuição de cargos e funções em nosso Regional.

Acreditando no apoio legítimo da Associação, sem infração a qualquer regra associativa, submetemos o requerimento à análise de V. Exa. e esperamos a posterior manifestação dessa entidade, com a maior brevidade possível, principalmente em relação ao tópico n. 1, conduzindo o assunto no interesse de todos os Juízes deste Regional, Titulares e Substitutos.

Por último, cumpre registrar que o espírito é de união, e que o desejo geral é ter a AMATRA como parceira nesta jornada que finalmente inicia oficialmente seu curso.

Nessa linha é que se aguarda um contato oficial na lista da Associação ou destinado ao email substitutosdotrt1@hotmail.com.

São signatários do requerimento: **JUIZ ADMAR LINO DA SILVA, JUÍZA ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS, JUIZ ALUISIO TEODORO FALLEIROS, JUÍZA ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA, JUIZ ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO, JUÍZA ANELISE HAASE DE MIRANDA, JUIZ BRUNO ANDRADE DE MACEDO, JUIZ BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI, JUIZ CARLOS MEDEIROS DA FONSECA, JUÍZA CAROLINA ORLANDO DE CAMPOS, JUÍZA CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO SOARES , JUÍZA DEBORA BLAICHMAN BASSAN, JUIZ**

DELANO DE BARROS GUAICURUS, JUÍZA DENISE MENDONÇA VIEITES, JUIZ EDUARDO ALMEIDA JERONIMO, JUÍZA ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM, JUÍZA ELETÍCIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA, JUÍZA ELISABETH MANHÃES NASCIMENTO BORGES, JUÍZA ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA, JUIZ EVANDRO LOREGA GUIMARÃES, JUIZ FABIANO DE LIMA CAETANO, JUÍZA FABRICIA AURELIA LIMA REZENDE GUTIERREZ, JUIZ FELIPE BERNARDES RODRIGUES, JUIZ FILIPE BERNARDO DA SILVA, JUIZ FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS, JUIZ FERNANDO RESENDE GUIMARÃES, JUIZ FRANCISCO ANTONIO DE ABREU MAGALHÃES, JUIZ FRANCISCO MONTENEGRO NETO, JUÍZA GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO, JUÍZA GLAUCIA ALVES GOMES, JUIZ GLAUCIO GUAGLIARIELLO, JUIZ GUSTAVO FARAH CORREA, JUÍZA JANICE BASTOS, JUIZ JOALVO CARVALHO DE MAGALHÃES FILHO, JUIZ JOSÉ ALEXANDRE CID PINTO FILHO, JUIZ JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, JUÍZA JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA, JUIZ LEONARDO CAMPOS MUTTI, JUIZ LEONARDO SAGGESE FONSECA, JUÍZA LETÍCIA BEVILACQUA ZAHAR, JUÍZA LETÍCIA CAVALCANTI SILVA, JUÍZA LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO, JUÍZA LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO, JUIZ LUCIANO MORAES SILVA, JUÍZA MARCELA AIED, JUÍZA MARCELA DE MIRANDA JORDÃO, JUIZ MARCELO RIBEIRO SILVA, JUÍZA MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES, JUÍZA MARIA GABRIELA NUTI, JUIZ MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, JUÍZA MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, JUÍZA NEILA COSTA DE MENDONÇA, JUÍZA PATRICIA BLEY HEIM, JUIZ RAPHAEL VIGA CASTRO, JUÍZA RAQUEL FERNANDES MARTINS, JUÍZA RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA, JUÍZA RENATA ORVITA LECONTE DE SOUZA, JUIZ RENATO ALVES VASCO PEREIRA, JUIZ ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO, JUIZ RONALDO SANTOS RESENDE, JUÍZA SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS, JUÍZA STELLA FIUZA CANÇADO, JUÍZA TACIELA CORDEIRO CYLLENO, JUIZ THIAGO RABELO DA COSTA, JUÍZA VERONICA RIBEIRO SARAIVA, JUIZ VICTOR PEDROTI MORAES, JUÍZA WANESSA DONYELLA MATEUCCI DE PAIVA

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2014.